

VERSÃO  
CORRIGIDA  
Cartão do Cidadão

## COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 2 22-06-2020

### PROVAS E EXAMES – ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO 2020

Informam-se todos os alunos do 9ºano (que, em caso de reprovação, se venham a inscrever nas Provas de Equivalência à Frequência), bem como os alunos dos 11º e 12º anos que vão realizar Exames nacionais ou Provas de Equivalência à Frequência, e respetivos Encarregados de Educação, do seguinte:

1. Deverão consultar a NORMA 2/JNE/2020, dando particular atenção às seguintes páginas / pontos:
  - Páginas 13, 14 e 15: todo o ponto 4. ( Material Específico autorizado em cada Prova);
  - Página 20: ponto 6.9 ( equipamentos proibidos e que podem implicar a anulação de provas );
  - Página 22 à 30: Pontos 9., 10., 11., 12., 13. ( Hora de comparência na escola e da chamada, documentos de identificação necessários, indicações para o preenchimento dos cabeçalhos das Provas, e advertências – o que é permitido e o que não é nas salas de Prova);
  - Página 34, pontos 18., 19. e 20. : (substituição de folhas de resposta, desistência da realização da prova, abandono não autorizado);
  - Página 40, ponto 26.2 ( Oraís das Provas de Línguas Estrangeiras e de PLN);
  - Páginas 59 à 65, Capítulo III ( Reapreciação e Reclamação das Provas e Exames).
  
2. Ainda que as seguintes informações não dispensem a consulta atenta de todos os pontos anteriores, aqui ficam algumas advertências:
  - a) Os alunos deverão apresentar-se junto à sala de realização das Provas 30 minutos antes da hora marcada para o início das Provas/Exames;
  - b) A Chamada será feita 25 minutos antes da hora marcada para o início das Provas;
  - c) **Um aluno que chegue depois da hora marcada para o início das Provas NÃO REALIZA A PROVA.**
  - d) Os alunos deverão apresentar-se obrigatoriamente com máscara colocada, manter a distância de segurança, e desinfetar as mãos à entrada da sala;
  - e) Deverão, OBRIGATORIAMENTE, fazer-se acompanhar do Cartão do Cidadão.
  - f) Os alunos que não têm Cartão do Cidadão poderão levar um outro documento que legalmente os identifique e desde que tenha fotografia ( Passaporte, Carta de Condução, Título de Residência, Bilhete de Identidade do país de origem,...) . Nesta situação, os alunos em causa deverão levar também OBRIGATORIAMENTE o Nº INTERNO que lhes foi atribuído aquando da inscrição nas Provas/Exames. Será esse Número Interno que deverão registar no cabeçalho das Provas no espaço destinado ao Cartão do Cidadão. Salienta-se que serão aceites documentos cuja validade tenha expirado a partir do dia 24 de fevereiro de 2020.

- g) Deverão verificar nas páginas 27 e 28 da Norma2/JNE/2020 os dados que são solicitados no cabeçalho das Provas para que, no dia das Provas, não se enganem.
- h) Não poderão levar consigo quaisquer suportes ou equipamentos não autorizados (livros, cadernos, folhas, sistemas de comunicação móvel – como telemóveis, smartwatch, bips,...). **Salienta-se que, caso seja detetado algum equipamento junto do aluno, ainda que desligado, a Prova será anulada!**
- i) Deverão, previamente, consultar a Informação de cada Prova/Exame que vão realizar e fazer-se acompanhar de todo o material necessário, uma vez que cada aluno apenas poderá utilizar o seu próprio material.
- j) **Deverão consultar o Ofício Circular S-DGE/2020/222 (sobre as CALCULADORAS) e verificar se a calculadora que vão utilizar em cada Prova/Exame respeita as normas estabelecidas:**

- Na Prova 92 (Matemática 9ºano), a calculadora terá de ser não alfanumérica e não programável, incluindo calculadoras científicas, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- terem, pelo menos, as funções básicas +, -, \*, /, raiz quadrada, raiz cúbica;
- serem silenciosas;
- não necessitarem de alimentação exterior localizada;
- não terem cálculo simbólico (CAS);
- não serem gráficas;
- não terem capacidade de comunicação à distância;
- não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.

- No Exame 712 (Economia A), não é permitida a utilização de calculadoras gráficas e só serão autorizadas calculadoras não alfanuméricas e não programáveis (são as que não têm visível no teclado todo o abecedário inscrito).

- No Exame 715 (Físico Química A), são usadas calculadoras gráficas com a funcionalidade “Modo de Exame”. O “Modo de Exames” será ativado na sala de realização da prova, na presença do professor coadjuvante. Caso a calculadora não tenha a função de “Modo de Exame”, terá de ser feita a limpeza da memória da máquina, também na sala de Prova e na presença do Professor coadjuvante.

Antes do início do período de Exames, cada um dos alunos deverá certificar-se, junto do Professor da respetiva disciplina, se a sua calculadora respeita as normas estabelecidas. Deverá ainda inteirar-se dos procedimentos que deverá seguir para colocar a sua calculadora em “Modo de Exame”, de acordo com a marca (Há vídeos na internet que explicam esse processo).

- Nos Exames 635 (Matemática A), 735 (Matemática B) e 835 (MACS), Não deve se ativado o “Modo de Exame, NEM deve haver qualquer intervenção no sentido de fazer reset à calculadora.

- i) **MUITO IMPORTANTE**, ainda a propósito das Calculadoras: em caso de dúvida sobre as características da calculadora com que o aluno se apresenta na sala de Prova/Exames, o aluno até pode realizar a prova, MAS a situação terá de ser averiguada e, caso se venha a concluir que a calculadora não respeitava as características estipuladas, o Exame é ANULADO! Assim, para que esta situação não se venha a verificar, é de todo o interesse que cada aluno se certifique de que leva para o Exame uma calculadora que respeita todas as normas definidas.

- j) Cada aluno só pode levar para a sala de Prova/Exame UMA calculadora.

- k) **USO DE DICIONÁRIOS ( APENAS EM SUPORTE PAPEL ) :**

- Os alunos de PLNM dos níveis de iniciação e intermédio que realizem as Provas de PLNM ( Códigos 93 e 94 no 9ºano e 839 no 12ºano) NÃO PODEM USAR DICIONÁRIO NESTAS PROVAS. Nas restantes disciplinas é

que é permitido o uso de dicionário (Português- Língua Materna do aluno e Língua Materna do aluno-Português). Caso estes dicionários não existam, podem ser usados dicionários de Português- Língua segunda do aluno e língua segunda do aluno- Português.

- Os alunos de PLNM, de nível avançado, que realizam as Provas de Português (Códigos 91 no 9ºano e 639 no 12º ano) podem usar o dicionário de Português unilingue apenas na Prova de Português.

- Nas Provas Nacionais de Línguas Estrangeiras do ensino secundário, é permitido a todos os alunos o uso de dicionários unilingues ou bilingues.

- Nas Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário, o uso de dicionários só é permitido se estiver previsto na Informação de cada Prova.

l) À exceção dos alunos a quem, por razões de saúde, foram autorizadas condições especiais, NÃO é permitido comer dentro das salas de Exame. Os alunos apenas poderão levar água e a garrafa não pode ter rótulo.

3. Os alunos do Ensino Secundário que realizam Exames Finais Nacionais, deverão, ainda, consultar A Adenda às Informações das Provas, publicada em 08 de junho, na Página do IAVE, e que tem a ver, entre outros aspetos, com a cotação das questões ( as que obrigatoriamente serão contabilizadas e as que poderão não ser, em virtude de serem apenas contabilizadas algumas questões em alguns grupos).
4. Os alunos do Ensino Secundário também deverão consultar os Manuais de Aplicação da Componente Oral dos Exames Finais Nacionais de Línguas Estrangeiras (caso se tenham inscrito em tais provas), no sentido de se inteirarem dos procedimentos a tomar nessas mesmas provas orais.

#### 5. ALGUMAS DATAS IMPORTANTES:

- As pautas com a avaliação interna do 3º período serão afixadas no dia 30 de junho de 2020 ( 9º, 11º e 12º anos);

- Os alunos do 9ºano que ficarem na situação de não aprovados, se quiserem realizar Provas de Equivalência à Frequência, inscrevem-se para a 1ª Fase, **nos dias 1 e 2 de julho, em horário a divulgar junto às pautas de avaliação;**

- Os alunos dos 11º e 12º anos, caso a sua situação se altere relativamente ao que ficou registado no Boletim de Inscrição já entregue para a 1ª Fase de Exames, terão de adquirir um novo boletim e atualizar a sua inscrição também **nos dias 1 e 2 de julho de 2020, nos Serviços Administrativos, em horário a divulgar junto às pautas de avaliação**. Estará nesta situação, por exemplo, um aluno que reprove numa disciplina e necessite de realizar prova de equivalência para aprovação (relembra-se que não poderão inscrever-se para melhoria). Um outro exemplo de um aluno que necessitará de alterar o seu boletim de inscrição para a 1ª Fase: a inscrição em Exames Nacionais foi efetuada apenas como Prova de Ingresso. Caso o aluno reprove na disciplina terá de preencher um novo boletim, porque nesse caso, o exame terá de ser também para aprovação no secundário.

6. Toda a documentação que tem sido publicada está disponível na Página do Agrupamento e também se encontra afixada na escola. Em anexo à presente comunicação Interna, que vos será reencaminhada pelo vosso Diretor de Turma, encontra-se a documentação acima indicada.

Albufeira, 24 de junho de 2020

A Adjunta do Diretor,

  
( Ester Grade )